



15.244.2029.7K66.0001, PTRES 135240, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 44.40.42, com a contrapartida do CONVENENTE, no valor de R\$ 28.000,00, consignados através da Lei Orçamentária Anual Municipal nº 1.606, de 09/12/2016, perfazendo um total de R\$ 298.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira - Da Condição Suspensiva, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira, nas condições da Subcláusula Segunda, Terceira, Quarta e Quinta. Vigência: 540 dias, a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 29/12/2017, Marlon Carvalho Cambraia - Secretário, CPF nº 300.013.663-00 e Americo Belle - Prefeito Municipal, CPF nº 240.595.879-15.

CONVÊNIO Nº 849789/2017-MI; Processo nº 59553.000492/2017-8. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e a Prefeitura Municipal de Santa Tereza d'Oeste/PR, CNPJ/MF 80882095000153. Objeto: Aquisição de Caminhão Basculante, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 285.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.414, de 10/01/2017, UG 530023 assegurada pela Nota de Empenho nº 2017NE800284, vinculada ao Programa de Trabalho nº 15.244.2029.7K66.0001, PTRES 135240, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 44.40.42, com a contrapartida do CONVENENTE, no valor de R\$ 2.000,00, consignados através da Lei Orçamentária Anual Municipal nº 2.012, de 24/10/2016, perfazendo um total de R\$ 287.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira - Da Condição Suspensiva, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira, nas condições da Subcláusula Segunda, Terceira, Quarta e Quinta. Vigência: 540 dias, a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 29/12/2017, Marlon Carvalho Cambraia - Secretário, CPF nº 300.013.663-00 e Elio Marcinik - Prefeito Municipal, CPF nº 663.677.439-87.

CONVÊNIO Nº 849785/2017-MI; Processo nº 59553.000486/2017-9. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e a Prefeitura Municipal de Realiza/PR, CNPJ/MF 76.205.673/0001-40. Objeto: Aquisição de Caminhão para realizar o transporte de cascalho para a manutenção de estradas rurais, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 285.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.414, de 10/01/2017, UG 530023 assegurada pela Nota de Empenho nº 2017NE800282, vinculada ao Programa de Trabalho nº 15.244.2029.7K66.0001, PTRES 135240, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 44.40.42, com a contrapartida do CONVENENTE, no valor de R\$ 10.000,00, consignados através da Lei Orçamentária Anual Municipal nº 1.685, de 01/11/2016, perfazendo um total de R\$ 295.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira - Da Condição Suspensiva, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira, nas condições da Subcláusula Segunda, Terceira, Quarta e Quinta. Vigência: 540 dias, a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 29/12/2017, Marlon Carvalho Cambraia - Secretário, CPF nº 300.013.663-00 e Milton Andreoli - Prefeito Municipal, CPF nº 127.482.138-07.

CONVÊNIO Nº 849779/2017-MI; Processo nº 59553.000489/2017-62. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/PR, CNPJ/MF 95.594.776/0001-93. Objeto: Aquisição de Caminhão Basculante, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 285.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.414, de 10/01/2017, UG 530023 assegurada pela Nota de Empenho nº 2017NE800275, vinculada ao Programa de Trabalho nº 15.244.2029.7K66.0001, PTRES 135240, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 44.40.42, com a contrapartida do CONVENENTE, no valor de R\$ 13.000,00, consignados através da Lei Orçamentária Anual Municipal nº 720, de 09/12/2016, perfazendo um total de R\$ 298.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira - Da Condição Suspensiva, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira, nas condições da Subcláusula Segunda, Terceira, Quarta e Quinta. Vigência: 540 dias, a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 29/12/2017, Marlon Carvalho Cambraia - Secretário, CPF nº 300.013.663-00 e Renato Tonidandel - Prefeito Municipal, CPF nº 566.165.389-15.

CONVÊNIO Nº 849782/2017-MI; Processo nº 59553.000490/2017-97. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e a Prefeitura Municipal de Saúde de Iguaçu/PR, CNPJ/MF 95.585.477/0001-92. Objeto: Aquisição de Tratores Agrícolas para o Desenvolvimento, Fortalecimento e Redução das Desigualdades Regionais, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 200.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.414, de 10/01/2017, UG 530023 assegurada pela Nota de Empenho nº 2017NE800278, vinculada ao Programa de Trabalho nº

15.244.2029.7K66.0001, PTRES 135240, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 44.40.42, com a contrapartida do CONVENENTE, no valor de R\$ 44.000,00, consignados através da Lei Orçamentária Anual Municipal nº 062, de 05/12/2016, perfazendo um total de R\$ 244.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira - Da Condição Suspensiva, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira, nas condições da Subcláusula Segunda, Terceira, Quarta e Quinta. Vigência: 540 dias, a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 29/12/2017, Marlon Carvalho Cambraia - Secretário, CPF nº 300.013.663-00 e Mauro Cesar Cenci - Prefeito Municipal, CPF nº 924.728.779-00.

CONVÊNIO Nº 849786/2017-MI; Processo nº 59553.000493/2017-21. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e a Prefeitura Municipal de Lindoeste/PR, CNPJ/MF 80.881.915/0001-92. Objeto: Aquisição de Caminhão Novo, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 285.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.414, de 10/01/2017, UG 530023 assegurada pela Nota de Empenho nº 2017NE800281, vinculada ao Programa de Trabalho nº 15.244.2029.7K66.0001, PTRES 135240, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 44.40.42, com a contrapartida do CONVENENTE, no valor de R\$ 15.000,00, consignados através da Lei Orçamentária Anual Municipal nº 999, de 13/12/2016, perfazendo um total de R\$ 300.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira - Da Condição Suspensiva, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira, nas condições da Subcláusula Segunda, Terceira, Quarta e Quinta. Vigência: 540 dias, a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 29/12/2017, Marlon Carvalho Cambraia - Secretário, CPF nº 300.013.663-00 e Jose Romualdo Pedro - Prefeito Municipal, CPF nº 023.642.389-43.

CONVÊNIO Nº 849787/2017-MI; Processo nº 59553.000495/2017-10. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e a Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, CNPJ/MF 76.208.867/0001-07. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Fortalecimento da Produtividade Local, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 1.515.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.414, de 10/01/2017, UG 530023 assegurada pela Nota de Empenho nº 2017NE800283, vinculada ao Programa de Trabalho nº 15.244.2029.7K66.0001, PTRES 135240, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 44.40.42, com a contrapartida do CONVENENTE, no valor de R\$ 60.000,00, consignados através da Lei Orçamentária Anual Municipal nº 6.675, de 22/12/2016, perfazendo um total de R\$ 1.575.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira - Da Condição Suspensiva, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira, nas condições da Subcláusula Segunda, Terceira, Quarta e Quinta. Vigência: 540 dias, a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 29/12/2017, Marlon Carvalho Cambraia - Secretário, CPF nº 300.013.663-00 e Leonardo Paranhos da Silva - Prefeito Municipal, CPF nº 498.725.759-91.

CONVÊNIO Nº 850239/2017-MI; Processo nº 59553.000580/2017-88. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e a Prefeitura Municipal de Soledade/RS, CNPJ/MF 87.738.530/0001-10. Objeto: -, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 150.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.414, de 10/01/2017, UG 530023 assegurada pela Nota de Empenho nº 2017NE800453, vinculada ao Programa de Trabalho nº 15.244.2029.7K66.0001, PTRES 135240, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 44.40.42, com a contrapartida do CONVENENTE, no valor de R\$ 5.000,00, consignados através da Lei Orçamentária Anual Municipal nº 3.823, de 24/11/2016, perfazendo um total de R\$ 155.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira - Da Condição Suspensiva, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira, nas condições da Subcláusula Segunda, Terceira, Quarta e Quinta. Vigência: 540 dias, a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 29/12/2017, Marlon Carvalho Cambraia - Secretário, CPF nº 300.013.663-00 e Paulo Ricardo Cattaneo - Prefeito Municipal, CPF nº 454.991.010-00.

CONVÊNIO Nº 857713/2017-MI; Processo nº 59553.001101/2017-41. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e a Prefeitura Municipal de Itacotiara/AM, CNPJ/MF 04.241.980/0001-75. Objeto: Revitalização da Infraestrutura com Recuperação de Estradas Vicinias, Reforma do Mercado Municipal e Construção de Ponte, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 3.992.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.414, de 10/01/2017, UG 530023 assegurada pela Nota de Empenho nº 2017NE800794, vinculada ao Programa de Trabalho nº 206082029214S0001, PTRES 110283, à conta dos recursos oriundos

do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 44.40.42, com a contrapartida do CONVENENTE, no valor de R\$ 8.000,00, consignados através da Lei Orçamentária Anual Municipal, perfazendo um total de R\$ 4.000.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira - Da Condição Suspensiva, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira, nas condições da Subcláusula Segunda, Terceira, Quarta e Quinta. Vigência: 540 dias, a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 29/12/2017, Marlon Carvalho Cambraia - Secretário, CPF nº 300.013.663-00 e Antonio Peixoto de Oliveira - Prefeito Municipal, CPF nº 119.656.142-72.

CONVÊNIO Nº 857887/2017 -MI; Processo nº 59553.001145/2017-71. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e a Prefeitura Municipal de Olinda/PE, CNPJ/MF 10.404.184/0001-09. Objeto: Estruturação do Centro de Comercialização de produtores locais do Município de Olinda, no bairro de Caixa D'água visando inserção mercadológica e a dinamização de cadeias de valor, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 950.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.414, de 10/01/2017, UG 530023 assegurada pela Nota de Empenho nº 2017NE800826, vinculada ao Programa de Trabalho nº 206082029214S0001, PTRES 110283, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 44.40.42, com a contrapartida do CONVENENTE, no valor de R\$ 50.000,00, consignados através da Lei Orçamentária Anual Municipal, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira - Da Condição Suspensiva, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira, nas condições da Subcláusula Segunda, Terceira, Quarta e Quinta. Vigência: 540 dias, a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 29/12/2017, Marlon Carvalho Cambraia - Secretário, CPF nº 300.013.663-00 e Lupércio Carlos do Nascimento - Prefeito Municipal, CPF nº 659.229.644-53.

CONVÊNIO Nº 853561/2017 -MI; Processo nº 59553.001023/2017-84. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, CNPJ/MF 06.117.071/0001-55. Objeto: Recapeamento asfáltico em vias urbanas, Drenagem superficial e sinalização horizontal e vertical, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 1.000.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.414, de 10/01/2017, UG 530023 assegurada pela Nota de Empenho nº 2017NE800677, vinculada ao Programa de Trabalho nº 206082029214S0001, PTRES 110283, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 44.40.42, com a contrapartida do CONVENENTE, no valor de R\$ 10.000,00, consignados através da Lei Orçamentária Anual Municipal, perfazendo um total de R\$ 1.010.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira - Da Condição Suspensiva, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira, nas condições da Subcláusula Segunda, Terceira, Quarta e Quinta. Vigência: 540 dias, a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 29/12/2017, Marlon Carvalho Cambraia - Secretário, CPF nº 300.013.663-00 e Lourivaldo Batista da Silva - Prefeito Municipal, CPF nº 450.531.203-82.

CONVÊNIO Nº 857886/2017-MI; Processo nº 59553.001158/2017-40. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e a Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, CNPJ/MF 11.361.243/0001-71. Objeto: Pavimentação em paralelepípedo no Distrito de Conceição das Crioulas e reforma do Mercado Público no município de Salgueiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 800.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.414, de 10/01/2017, UG 530023 assegurada pela Nota de Empenho nº 2017NE800825, vinculada ao Programa de Trabalho nº 206082029214S0001, PTRES 110283, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 44.40.42, com a contrapartida do CONVENENTE, no valor de R\$ 16.000,00, consignados através da Lei Orçamentária Anual Municipal, perfazendo um total de R\$ 816.000,00. Este convênio só terá efeito após apresentados, pelo CONVENENTE, e aprovados pelo CONCEDENTE, os documentos discriminados na Cláusula Terceira - Da Condição Suspensiva, dentro do prazo previsto na Subcláusula Primeira, nas condições da Subcláusula Segunda, Terceira, Quarta e Quinta. Vigência: 540 dias, a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 29/12/2017, Marlon Carvalho Cambraia - Secretário, CPF nº 300.013.663-00 e Clebel de Souza Cordeiro - Prefeito Municipal, CPF nº 390.804.125-20.

CONVÊNIO Nº 853573/2017 -MI; Processo nº 59561.000181/2017-18. Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e a Prefeitura Municipal de Cansanção/BA, CNPJ/MF 13.806.567/0001-00. Objeto: Pavimentação no Município de Cansanção/BA, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 1.000.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.414, de 10/01/2017,